

RESOLUÇÃO N° 029/2009 - CG

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Papas Transporte Turístico Ltda-ME, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200800029001191).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Resolução n° 338/2004, datada de 6 de julho de 2004, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento,

Considerando que por infringir o art. 46, inciso III, da Resolução n° 338/2004-CG, do Conselho de Gestão da AGR a empresa Papas Transporte Turístico Ltda-ME., transportou pessoa não relacionada na lista de passageiros, foi autuado em 13/02/2008, nos termos do auto de infração n° 6098;

Considerando que a empresa Papas Transporte Turístico Ltda-ME., apresentou defesa, contra o Auto de Infração n° 6098;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 924/2008-DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 13/02/2009, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração n° 6098;

RESOLVE:

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Papas Transporte Turístico Ltda-ME, mantendo os efeitos legais do Auto de Infração n° 6098;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2009.

DANILO GUIMARÃES CUNHA
Vice-Presidente em exercício